



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 349, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **12.018,00**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.302.0114.2975.339048.106	TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TFD -	2.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.319094.107	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	10.018,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		12.018,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **12.018,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.302.0114.2975.339048.102	TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - TFD -	2.000,00
03.0301.10.305.0114.2973.319011.195	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	10.018,00
Total Redução - Anulação de Dotação		12.018,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 de Outubro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO